



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 019/2026 do Poder Executivo

PARECER Nº 019/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 01/04/26

1. DISPOSITIVO

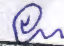

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

Após análise do PROJETO DE LEI Nº 019/2026, de 12 de março de 2026, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO, que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.531, DE 04 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O 2º (SEGUNDO) ADITIVO DE 2025 DO CONTRATO DE CONSÓRCIO (PROTOCOLO DE INTENÇÕES) DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SERTÃO CENTRO-SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2026, votou pela **CONSTITUCIONALIDADE** da referida matéria..

2. FUNDAMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 01/04/26

2.1. Do impacto financeiro


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

O projeto atualiza cargos em comissão e empregos do CONSENSUL, cujas despesas são rateadas entre os entes consorciados, cabendo a Várzea Alegre a parcela proporcional definida no Protocolo de Intenções. As remunerações variam de R\$ 2.000,00 (Assistente de Gestão) a R\$ 8.287,52 (Superintendente) para cargos em comissão, e de R\$ 4.050,00 a R\$ 5.500,00 para os empregos sujeitos a concurso público.

2.2. Da adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal

Nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, despesas criadas ou aumentadas devem ser acompanhadas de estimativa de impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de vigência. Todavia, o impacto financeiro torna-se desnecessário no caso em tela, uma vez que o Município de Várzea Alegre já detém de repasse fixo, através do contrato de rateio, já definido em lei, não influenciando as decisões tomadas pelo consórcio nos valores repassados por este Município.





ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

Esta Comissão opina favoravelmente ao Projeto de Lei nº 019/2026, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Várzea Alegre, 31 de março de 2026

José Martins Gomes

JOSÉ MARTINS GOMES

v. DEDÉ DA TOPIC

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

v. LUIZ DO CONSELHO

SECRETÁRIO

[Handwritten signature]

FRUTUOSO DE OLIVEIRA SOUSA

v. FRUTUOSO

MEMBRO (RELATOR)

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: *31/03/26*

[Handwritten signature]
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: *31/03/26*

[Handwritten signature]
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

